



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO II - PIAUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 18.675.472/0001-00

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes dos gastos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de novembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal nº 1228, de 20 de Dezembro de 2017, em Assembleia Ordinária realizada 08 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR POR UNANIMIDADE, os dados contidos no balancete dos gastos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de novembro de 2025, declarando ao mesmo tempo, estarem em conformidade com o que consta da documentação comprobatória das despesas realizadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro II - PI, 08 de Janeiro de 2026


Daniela de Melo Barroso
Presidente do CMAS